



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

RELATÓRIO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação – TERMO DE FOMENTO Nº 20/2021 – Edital nº 3154/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e o Piquete Guarda Velha (CNPJ: 87.084.034/0001-90) de Caçapava do Sul.

Objetivo – Analisar Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 20/2021.

Resumo – Após analisar a prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 20/2021, foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Setor de Parcerias (Portaria nº 23.540/2021), que o Piquete Guarda Velha (PGV), recebeu o repasse financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela e oriundos da Emenda Impositiva nº 24/2021, com o objetivo da realização de reformar e manutenção do prédio do Piquete de Laçadores Guarda Velha. No Plano de Trabalho, o Piquete Guarda Velha faz a previsão que o recurso disponibilizado será utilizado para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (R\$ 1.500,00) e o pagamento de mão de obra de reforma e pintura de espaço físico (R\$ 3.500,00), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Em 27 de dezembro de 2021, o Gestor da Parceria solicitou ao Administrador Público (p.145) a autorização para prorrogação do Termo de Fomento, em virtude de que o depósito do recurso ocorreu onze dias antes da finalização da parceria, o que impediria em tempo hábil a execução das metas propostas no Plano de Trabalho. Em 28 de dezembro de 2021 foi efetivado o 1º Termo de Apostilamento da Parceria (p.148-149), alterando a vigência da parceria para 20 de outubro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

A entidade realizou os pagamentos conforme descritos no quadro, a seguir:

Empresa	Valor Pago
João Domingues Rodrigues 89219546000 MEI (Mão de Obra do Salão e Dependências e Serviços de Pintura) – (p.165)	R\$ 5.000,00

Ragagnin Materiais de Construção Ltda (Materiais para Reforma) – CNPJ: 87.677.803/0001-63 – (p.166)	R\$ 1.500,01
Total	R\$ 6.500,01

Na análise do detalhamento financeiro, ficou evidente que a entidade aplicou corretamente os recursos destinados a aquisição de materiais para reformas e pagamento de mão de obra para realização de reformas e pintura na sede da entidade. Além disso, apresentou que o valor excedente ao recebido foi pago com recursos próprios.

Na análise do relatório das atividades observou-se que a entidade apresentou imagens da reforma e pinturas realizadas na sede da instituição (p. 156 a p. 161), cumprindo integralmente o previsto no Plano de Trabalho apresentado no início do processo administrativo de repasse financeiro a OSC.

Conclusão – Diante da análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 20/2021 do Piquete Guarda Velha (PGV) observou-se que a OSC cumpriu integralmente com os objetivos propostos no plano de trabalho e a aplicação correta dos recursos repassados pela administração pública.

Recomendação – Recomenda-se que o Piquete Guarda Velha (PGV) tenha sua prestação de contas aprovada sem ressalvas.

Caçapava do Sul, 04 de Julho de 2022.



Edimar Fonseca da Fonseca
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 23.540/2021



Alessandra Martins dos Santos
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 23.540/2021



Lisiane Correa dos Santos Freitas
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 23.540/2021



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 20/2021, com o Piquete Guarda Velha (PGV) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Outubro/2021 a Janeiro/2022, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período o Piquete Guarda Velha, realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de material para manutenção de bens imóveis e o pagamento de mão de obra para reforma e pintura de espaço físico na sede da entidade.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo realizado o repasse pela Administração Pública em uma única parcela através de indicação de Emenda Parlamentar Impositiva nº 24/2021.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para o pagamento de prestador de serviço de reforma e pintura do salão e dependências da sede da entidade no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a

razão social Joao Domingues Rodrigues 89219546000 MEI e o pagamento de materiais para reforma de bens imóveis, no valor de R\$ 1.500,01 (hum mil e quinhentos reais e um centavo) a Ragagnin Materiais de Construção Ltda.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que o Piquete Guarda Velha tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 20/2021 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

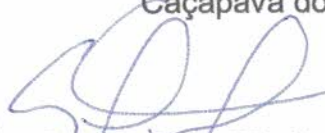
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 04 de Julho de 2022.


Steiner Camargo de Oliveira
Gestor da Parceria
Portaria nº 23/860/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo Edital Nº: 3154/2021

Termo de Fomento nº: 20/2021

OSC parceria: Piquete Guarda Velha

CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da Parceria: Auxílio a entidades ligadas ao turismo.

Vigência da Parceria: 20/10/2021 a 31/01/2022

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 23.540/2021, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 23.860/2021, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: A aprovação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 20/2021 aprovadas sem ressalvas.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 23.540/2021, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 05 de Julho de 2022.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC. 

Alessandra Martins dos Santos – Recepcionista – SEDUC. 

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS. 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER FINAL DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Processo: Edital nº 3154/2021

Referência: Edital nº. 3154/2021 e Termo de Fomento nº. 20/2021

Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC interessada: Piquete Guarda Velha (PGV)

CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da Parceria: Auxílio a entidades ligadas ao turismo.

Período de Execução: 20/10/2021 a 31/01/2022

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- Aprovação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 20/2021 sem ressalvas.

(x) regularidade

() regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 06 de Julho de 2022


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal em Exercício